

PRAZO: Início: 21/09/2021 - Final 31/12/2021

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: pagos mensalmente em conjunto com a folha de pagamento de todos os demais funcionários.

CONTRATADA: ANA PAULA COELHO SOARES – CPF: 062.921.561-84

OBJETO: Contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DOTAÇÃO: 3.1.90.04-00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Nova Guarita – MT, 21 de setembro de 2021

HEITOR BALESTRIN

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA N° 44/2021

PORTARIA N° 44/2021

NOMEAR SERVIDOR EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO-OBRAS DO TCE/MT.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor efetivo responsável pela alimentação do sistema de obras públicas GEO-OBRAS do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que o responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEO-OBRAS do Tribunal de Contas do Estado deve estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2008, que dispõe sobre a implantação do GEO-OBRAS;

Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2011, que aprova a nova versão do sistema GEO-OBRAS;

Cumprir na íntegra o Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011, que disciplina os prazos de inserção das documentações obrigatórias no sistema GEO-OBRAS;

Estudar detalhadamente o Guia do Geo-Obras Módulo do Fiscalizado, disponível no site do TCE/MT - que orienta/auxilia na inserção de informação no sistema GEOOBRAS;

Observar a Normas Internas da Controladoria Interna que disciplina os procedimentos operacionais para cadastrar informações obrigatórias das obras públicas executadas pela Câmara Municipal no sistema GEO-OBRAS/TCE/MT;

Inserir todos os Documentos de Licitações obrigatórias da fase interna e externa, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Contratos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Indiretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Diretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Projetos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras e projetos de engenharias, desde o início da licitação até o término da obra para evitar atraso na inserção de documentações obrigatórias;

Controlar o prazo de execução da obra e/ou projeto, se for o caso, notificar o engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual vinculado a obra pública e/ou projeto de engenharia, se for o caso, notificar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Manter controle atualizado de todas as obras e projetos de engenharias realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga, se necessário, notificar o servidor e/ou fornecedor/prestador quanto a entrega de documentação obrigatória;

Quando necessário notificar a contratada e/ou servidores públicos envolvidos no processo de elaboração/entrega de documentação a ser inserida no sistema GEOOBRAS;

Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEO-OBRAS/TCE-MT, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que, em caso de culpa, ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais multas aplicadas pelo TCE/MT, a partir de sua nomeação;

Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEOOBRAS/TCE-MT, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** ocupante do cargo de Alimentador de **APLIC**, matrícula nº 1828, como responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga/MT pelo período de 20/09/2021 a 20/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 20 de setembro de 2021

Gabinete do Presidente;

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixa-a

PORTARIA N° 45/2021

PORTARIA N° 45/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de que trata o Art. 192 da Lei 024/97, ao servido **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** ocupante do cargo de Alimentador de **APLIC**, matrícula nº 1828, por desempenhar a função e ser responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga/MT pelo período de 20/09/2021 a 20/09/2022, na portaria Nº 44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 21 de setembro de 2021

Gabinete do Presidente;

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixa-a

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2021 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, considerando que o soberano Plenário na Sessão Ordinária de 03 de Setembro de 2021, **APROVA** as Contas Anuais de Governo do Exercício 2019 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, sob a responsabilidade do Gestor Municipal Sr. **Eugênio Pelachim**, e, no uso das atribuições uso das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º) Fica Aprovada a prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, relativa ao **exercício financeiro de 2019**, gestão do Prefeito Municipal Sr. Eugênio Pelachim, o resultado acompanhado o **Parecer Prévio nº 32/2021-TP do E/MT e do Ministério Público de Contas 660/2021, oriundo dos autos PROCESSO nº 8.884-6/2019**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 Setembro de 2021.

Daniel Santi da Silva Mario Aparecido dos Santos

Presidente Vice- Presidente

Eliane da Silva Ferreira Darci Costa da Silva

1ª. Secretária 2º. Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ESTADO DE MATO GROSSO

273

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2021

Ao 03 de Setembro de Dois Mil e Vinte e Um 2021 às 8:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado Mato Grosso, reuniram-se a Senhora e Senhores Vereadores, em Sessão Ordinária para apreciação e deliberação das matérias constante da Pauta do dia. Que aberta a Sessão presidida pelo Senhor Presidente **DANIEL SANTI DA SILVA**, 1ª. **Secretária ELIANE DA SILVA FERREIRA** e 2º. **Secretário DARCI COSTA DA SILVA**. Que após fazer a chamada regimental, e verificar constar no Livro de Registro, a presença dos Vereadores e Vereadora da Câmara. Declararam aberta a Sessão para tratar do assunto da pauta: Logo após o Presidente passou para o 2º. Secretário que fizesse a leitura da **Ata Ordinária 273** da Sessão Ordinária Anterior. Em seguida o Presidente colocou, em discussão e votação ficando aprovada. Prosseguindo o Presidente comunica que continua em análise o Projeto 010/2021 - PPA - 2022 a 2025 e o Projeto 011/2021 da Lei Diretrizes Orçamentária LDO para 2022, que se encontra em estudo com as Comissões e demais vereadores para ser analisado e votado. Em seguida o Presidente passou para a 1ª Secretaria que fizesse a leitura. **Indicação de autoria do Vereador LINDOMAR PAULA DA SILVA. INDICAÇÃO N°. 002/2021** – Solicito ao Senhor Prefeito Eugênio Pelachim, para, Patrolar, Cascalhar a Estrada na saída da Br 343 da Comunidade do Córrego Fundo que da acesso ao senhor Manoel Ferreira, até a Instância Recanto do Senhor Carlos Correa e também fazer reparos na Ponte que se encontra em má condições. Logo após o Presidente convida o Vereador Lindomar para justificar as suas indicações. Após o Presidente colocou, em discussão e votação. Ficando Aprovada a indicação. Dando continuidade a finalidade de apreciar a prestação de contas do **Exercício Financeiro/2019**. Em seguida o Presidente passou a palavra ao 1º secretário, para fazer a leitura dos seguintes pareceres: 1) Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso, **favorável** nº. 32/2021TP à aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício/2019; **favorável** a aprovação das contas, relativo as Contas do Gestor Municipal Eugênio Pelachim, Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização **favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício/2019 em relação gestão do Sr. Eugênio Pelachim**; Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2021 (Gestão do gestor Sr. Eugênio Pelachim). Terminada a leitura, o Sr. Presidente convidou o Sr. Prefeito Eugênio Pelachim para fazer uso da palavra na tribuna, **não se fez presente**. Em seguida o Presidente procedeu à palavra livre para os vereadores quem deseja fazer uso, pela ordem com a palavra de 05-(cinco) minutos para discutir sobre as contas do Sr. Prefeito. Na sequência, não usaram a tribuna os Vereadores referente as Contas de gestão do Sr. Eugênio Pelachim. Logo após, o Presidente em consonância com o Art. 138, parágrafo 1º, do Regimento Interno deu início à votação das contas, anunciando que a votação do **Decreto Legislativo n. 001/2021** por voto aberto e nominal, convidando os Vereadores para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2021 -**Aprovada por unanimidade a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto Estrela -referente ao Exercício Financeiro de 2019 do Gestor Eugênio Pelachim, pelo o projeto de decreto legislativo 001/2021 ficando Aprovada por unanimidade a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - referente ao Exercício Financeiro de 2020**2019. Encerrada a votação, o Presidente convidou os Vereadores Mario Aparecido e Eliane da Silva Ferreira para conferir o resultado da folha de votação, os quais verificaram que o **Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2021** (referente a gestão do Sr. Eugênio Pelachim) obteve 09 (nove) votos favoráveis. Após o Presidente declarou que com este resultado, favorável acompanhado o **Parecer Prévio N. 32/2021 TP** do Egrégio Tribunal de Contas, tendo em vista que de acordo com o **Inciso II, Alinea "a" do Artigo 161, do Regimento Interno e parágrafo 2º do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo 2º do Art. 31 da Constituição Federal**, o parecer do Tribunal de contas prevalecerá, por decisão de todos vereadores da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, ficando **Aprovada por unanimidade** as prestações de contas do Município de Porto Estrela, referente ao Exercício Financeiro de 2019, Gestão do Prefeito Municipal Sr. **Eugênio Pelachim**, acompanhando o parecer **prévio N. 32/2021 TP** do Tribunal de